



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 039 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros..... 01

### AVISOS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros ..... 05

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 08

### CONCLUENTES

NEADFOR EAD - Núcleo de Educação e Formação Específica 19

### CONTRATOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 19

### CONVOCAÇÕES

Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil COOPERBRAS e Outras..... 21

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 22

### ERRATAS

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras..... 23

### PORTARIAS

IPAN - Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras/MA e Outra ..... 23

### TERMOS DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 24

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo..... 25

### TORNAR SEM EFEITOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 25

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022/SETRES/MA. Espécie:** Segundo Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA-AVESOL; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2024.51000.00042. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **10/03/2024 até o dia 04/01/2025. Data de Assinatura:** 15/02/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM: LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e a Sra. **MARIA SANTANA LAGO FREIRE**, CPF nº 946.627.893-20, representante legal da **ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA-AVESOL**. Assessoria Jurídica/SETRES.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - SETRES/MA. Espécie:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.51000.00063. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **02/03/2024 até o dia 29/08/2024. Data de Assinatura:** 09/02/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM: LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e o Sr. **EDIVAN MENEZES SILVA**, CPF nº 857.535.053-69, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035/2021 - TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MARTINS ROCHA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4672/2024; DO OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/04/2024 E TÉRMINO EM 19/04/2025; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** OO PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO - GP 5222024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUSTAVO MARTINS ROCHA - LEILOEIRO OFICIAL.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/2022 - TJMA ; CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** LEILOEIRO OFICIAL FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA. ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5310/2024 - TJMA ; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/04/2024 E TÉRMINO EM 06/04/2025 . , CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS APREENDIDOS JUDICIALMENTE, BEM COMO AQUELES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA